

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Assessoria de Gestão com Municípios e Supervisão do Termo de Parceria

Termo de Alteração Simples nº 04/2022 - SEJUSP/AGM

Belo Horizonte, 24 de março de 2022.

IV TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES AO CONTRATO DE GESTÃO № 02/2019

IV TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES AO CONTRATO DE GESTÃO N° 02/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, E O INSTITUTO ELO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 05.487.631/0001-09, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pela Subsecretária de Prevenção à Criminalidade, FLÁVIA CRISTINA SILVA MENDES, brasileira, portadora da Identidade nº M0125135 e do CPF nº 054.686.526-76, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, e o INSTITUTO ELO, doravante denominado ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 07.514.913/0001-75, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 21/12/2018, com sede na Rua Juiz de Fora, 284, 2º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Diretor-Presidente, GLEIBER GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da CI nº M 5-003.230- SSP/MG e do CPF nº 971.914.346-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com fundamento no que dispõem dispõem a Lei Estadual nº 23.081/2018 e o Decreto nº 47.553/2018, resolvem firmar o QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES ao Contrato de Gestão nº 02/2019, nos moldes que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Alteração Simples:

- I A substituição do Programa de Trabalho do VI Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 02/2019 pelo documento 44065354 para alteração do prazo de entrega de alguns produtos e adequação da descrição de alguns indicadores;
- II A substituição da Memória de Cálculo "A" pelo documento 45771086 para readequação da execução de despesas;

III - A substituição da Memória de Cálculo "B" pelo documento 45771939 para readequação da execução de despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Alteração Simples vigorará a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes ASSINAM DIGITALMENTE o presente instrumento em igual teor e forma.

Flávia Cristina Silva Mendes

Respondendo pela Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade

Gleiber Gomes de Oliveira

Presidente do Instituto Elo



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Silva Mendes**, **Respondendo pela Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade**, em 29/04/2022, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Gleiber Gomes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **44065354** e o código CRC **FFF1B134**.

Referência: Processo nº 1690.01.0021837/2018-08

SEI nº 44065354